



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº086/2022 de 03 de maio de 2022

Página 1



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6451/2022.**  
**De 02 de maio de 2022.**

**Súmula:** "Altera membros do Grupo de Acompanhamento para a Revisão do Plano Diretor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 25.171/2022.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto n. 5952 de 15 de setembro de 2021, restando designados os seguintes membros para a composição do Grupo de Acompanhamento para a Revisão do Plano Diretor do Município de Fazenda Rio Grande:

"(...)

**Art. 1º** (...)

(...).

**§ 1º** (...).

(...).

III - Representante do Poder Público Municipal ou de Entidades Cíveis de Representação do Poder Público Municipal:

- a) Giuliana Batista Dal Toso Marcondes, RG n. 10.530.762-4 e CPF: 073.493.229-41;
- b) Alexandre Jankovski Botto de Barros, RG n. 6.270.521-3 e CPF: 032.478.379-57;
- c) Givanildo Francisco Pego, RG n. 6.389.141-0 e CPF/MF n. 017.638.939-36;
- d) Elvis Roberto Maioky, RG n. 4.322.544-8 e CPF: 621.953.369-00;
- e) Rafael Nunes Campaner, RG n. 7.682.777-0 e CPF: 045.410.429-40;
- f) Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus, RG n. 11.039.734-8 e CPF: 075.403.179-90;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- g) Neusa Salete Brizolla Rosa, RG n. 1.926.543-5 e CPF/MF n. 032.345.188-82, matrícula 350.693.

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2022.

*Marco A. Marcondes Silva*  
**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6452/2022.**  
**De 02 de maio de 2022.**

**Súmula:** "Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com Entes Públicos, em atos de pessoas jurídicas e em atos internos da Administração Pública Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 26.381/2022:

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fundamento na Lei Federal n. 14.063, de 23 de setembro de 2020, o uso da assinatura digital pela Administração Pública Municipal em interações com Entes Públicos, em atos de pessoas jurídicas e em atos internos desta Municipalidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2022.

*Marco A. Marcondes Silva*  
**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6453/2022.**  
**De 03 de maio de 2022.**

**Súmula:** "Prorroga os efeitos da autorização constante na Lei Complementar Municipal n. 208, de 05 de abril de 2021, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei Complementar n. 208/2022, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 26.246/2022:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado, a partir de 1º de abril de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a autorização ao Poder Executivo Municipal a pagar adicional por serviço extraordinário acima do limitador previsto no artigo 83-A da Lei Municipal n. 168, de 20 de maio de 2003, aos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, nos seguintes setores:

I - Enfermagem;

II - Radiologia;

III - Farmácia;

IV - Administrativo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

*Marco A. Marcondes Silva*  
**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6454/2022.  
De 03 de maio de 2022.

SÚMULA: "Inclui a redação dos incisos IV e V no bojo do artigo 2.º do Decreto n. 5646, de 22 de abril de 2021, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como de acordo com o processo administrativo eletrônico n. 23.311/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica incluída a redação dos inciso IV e V junto ao artigo 2.º do Decreto n. 5646, de 22 de abril de 2021, passando a vigorar como seguinte texto:

"(...)".

Art. 2.º (...).

(...).

IV - 01 (um) Servidor Municipal, designado por Autarquia Municipal RPPS, titular do cargo de Contador ou responsável técnico da área de contabilidade;

V - 01 (um) Servidor titular do cargo de Contador da Câmara Municipal.

(...)"

Art. 2º. Fica alterado o anexo único do Decreto n. 5646, de 22 de abril de 2021, passando a vigorar nos termos do anexo único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO - DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 6454/2022 - de 03/05/2022

| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RESULTADOS ESPERADOS                                                                                                                                                                           | DATA <sup>1</sup><br>INICIO | DATA <sup>2</sup><br>FIM | RESPONSÁVEL           | COMO SERÁ FEITO                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ação # 01:</b> Instituição por meio de Portaria de uma Comissão de Estudos e Avaliação do Mínimo de Qualidade do SIAFIC                                                                                                                                                                                              | _ Alinhar ações e metas para um mesmo esforço                                                                                                                                                  | 28/04/2021                  | 05/05/2021               | COMISSÃO de AVALIAÇÃO | _ PUBLICAÇÃO de Portaria instituindo a responsabilidade pela Avaliação do Processo de Adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020                                                                                   |
| SITUAÇÃO : <b>AÇÃO ATENDIDA E CUMPRIDA DENTRO DO PRAZO - EM RELAÇÃO AO DECRETO FEDERAL 10.540/2020 - Decreto Municipal nº 5646/2021 - de 22/04/2021 e Anexo Único</b>                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                |                             |                          |                       |                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>AÇÃO ATENDIDA E CUMPRIDA DENTRO DO PRAZO - EM RELAÇÃO AO DECRETO FEDERAL 10.540/2020 - Portaria 76/2021 - 22/04/2021 e Portaria 250/2021 - 03/11/2021</b>                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                |                             |                          |                       |                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Ação # 02:</b> Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas utilizados por todos os Poderes e Órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas defensorias públicas.                | _ Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares.                                                                            | 10/05/2021                  | 31/05/2021               | COMISSÃO de AVALIAÇÃO | _ ANÁLISE dos Processos do Sistema de Contabilidade.<br>_ VERIFICAÇÃO dos módulos complementares ao sistema de contabilidade                                                                                       |
| SITUAÇÃO : <b>AÇÃO ATENDIDA E CUMPRIDA DENTRO DO PRAZO - EM RELAÇÃO AO DECRETO FEDERAL 10.540/2020</b>                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                |                             |                          |                       |                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Ação # 03:</b> Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas | _ Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema estruturantes, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias                                                 | 10/05/2021                  | 31/05/2021               | COMISSÃO de AVALIAÇÃO | _ VERIFICAÇÃO da Integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;                                                   |
| SITUAÇÃO : <b>AÇÃO ATENDIDA E CUMPRIDA DENTRO DO PRAZO - EM RELAÇÃO AO DECRETO FEDERAL 10.540/2020</b>                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                |                             |                          |                       |                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Ação # 04:</b> Avaliar situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os requisitos de Transparência e os requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020                                                   | _ Com base na situação atual, avaliada junto a empresa fornecedora de software utilizado no Município, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação. | 01/06/2021                  | 30/06/2021               | COMISSÃO de AVALIAÇÃO | _ ANALISAR o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos.<br>_ AVALIAR a situação atual do fornecimento do SIAFIC no Município<br>_ REALIZAR ANÁLISE COMPARATIVA entre o Decreto e a situação atual. |
| SITUAÇÃO : <b>AÇÃO ATENDIDA E CUMPRIDA DENTRO DO PRAZO - EM RELAÇÃO AO DECRETO FEDERAL 10.540/2020</b>                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                |                             |                          |                       |                                                                                                                                                                                                                    |





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº086/2022 de 03 de maio de 2022

| AÇÃO                                                                                                                                                                                                        | RESULTADOS ESPERADOS                                                                                                                                                                             | DATA <sup>1</sup><br>INICIO | DATA <sup>2</sup><br>FIM | RESPONSÁVEL                      | COMO SERÁ FEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ação # 05:</b> Reunião com a empresa fornecedora do Software, para alinhamento e entendimento, quanto as ações evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade | __ Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.                                                           | 01/07/2021                  | 31/07/2021               | COMISSÃO de AVALIAÇÃO            | APRESENTAR à empresa, a análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e situação atual.<br><br>__ Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias, com devidos prazos e providências<br><br>Estipular uma data adequada para realizar a nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.                                |
| SITUAÇÃO : <b>AÇÃO ATENDIDA E CUMPRIDA DENTRO DO PRAZO - EM RELAÇÃO AO DECRETO FEDERAL 10.540/2020</b>                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |                             |                          |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Ação # 06:</b> Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC                                                                                                   | __ Integrar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC, conforme art. 1º, §6º e art. 2º, II                                                                                                       | 01/08/2021                  | 31/08/2021               | COMISSÃO de AVALIAÇÃO            | __ Apresentar prazos de integração dos sistemas estruturantes com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras.                                                                                            |
| SITUAÇÃO : <b>AÇÃO ATENDIDA E CUMPRIDA DENTRO DO PRAZO - EM RELAÇÃO AO DECRETO FEDERAL 10.540/2020</b>                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |                             |                          |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Ação # 07:</b> Reuniões com os representantes da Prefeitura, para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre dois poderes, Executivo e Legislativo.                                             | __ Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes                                      | 01/09/2021                  | 31/01/2022               | COMISSÃO de AVALIAÇÃO            | __ Verificação da aderência do Sistema no cumprimento do SIAFIC.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| SITUAÇÃO : <b>AÇÃO ATENDIDA E CUMPRIDA DENTRO DO PRAZO - EM RELAÇÃO AO DECRETO FEDERAL 10.540/2020</b>                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |                             |                          |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Ação # 08:</b> Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC                                            | __ Iniciar Processo Licitatório<br>__ Definir Modalidade<br>__ Publicação de Edital<br>__ Abertura de Licitação<br>__ Homologação Empresa Vencedora<br>__ Assinatura de Contrato p/ Prest. Serv. | 02/02/2022                  | 31/05/2022               | SETOR de COMPRAS                 | __ Incluir no Processo Licitatório de contratação do SIAFIC, os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020<br>__ Iniciar Processo Licitatório referente o SIAFIC<br>__ Publicar o Edital de Chamamento Modalidade Pregão Eletrônico<br>__ Abertura Pregão Eletrônico 30/2022<br>__ Homologação da Empresa Vencedora<br>__ Assinatura Contrato c/ Empresa |
|                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                  |                             |                          | COMISSÃO de LICITAÇÕES CONTRATOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| SITUAÇÃO : <b>AÇÃO EM EXECUÇÃO ... EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS ESTIPULADOS - PREGÃO ELETRÔNICO EM ANDAMENTO</b>                                                                                           |                                                                                                                                                                                                  |                             |                          |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | RESULTADOS ESPERADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DATA <sup>1</sup><br>INICIO | DATA <sup>2</sup><br>FIM | RESPONSÁVEL                                                                     | COMO SERÁ FEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ação # 09:</b> Com base nos resultados das execuções das ações, elaborar cronograma para implementação do SIAFIC no município, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020                        | <ul style="list-style-type: none"><li>_ Adequação do Sistema DESKTOP com Base de Dados - Local, Migração de Dados base local p/ BD Nuvens</li><li>_ Início da Fase de Treinamento dos Usuários (Servidores do Município)</li><li>_ Segurança e Integridade do Banco de Dados do Município.</li><li>_ Rapidez e eficiência à Acessibilidade de Informações.</li></ul> | 01/06/2022                  | 30/09/2022               | COMISSÃO de AVALIAÇÃO com acompanhamento de DIVISÃO de TECNOLOGIA da INFORMAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"><li>_ Efetuar o preenchimento do ANEXO 2 - Cronograma do Plano de Ação - Decreto Federal nº 10.540/2020</li><li>_ Início da Implantação de Novo Software, para atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020</li><li>_ Migração base de dados local p/ Nuvem. Treinamento de usuários para o Novo Sistema.</li></ul> |
| SITUAÇÃO : AGUARDANDO COMPLEMENTAÇÃO DAS DEMAIS FASES ANTERIORES - EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS ESTIPULADOS                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                          |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Ação # 10:</b> Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município, projeto piloto, para fins de homologação pela Comissão.                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>_ Homologação do sistema piloto em atendimento ao SIAFIC</li><li>_ Melhorias com relação à relatórios e envio de informações:<ul style="list-style-type: none"><li>__ MSC Siconfi - DCA</li><li>__ SIOPE</li><li>__ SIOPS</li><li>__ Outros</li></ul></li></ul>                                                                | 01/10/2022                  | 30/11/2022               | Deliberação COMISSÃO de AVALIAÇÃO                                               | CONVOCAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS 3 ENTIDADES - REUNIÃO PARA DEFINIR PRAZOS P/ CONSOLIDAÇÃO DE DADOS - TREINAMENTO PESSOAL                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                          | Acompanhamento DIVISÃO de TECNOLOGIA da INFORMAÇÃO                              | Ajustes no Sistema, em situações pontuais. Verificar novas ferramentas de implementação - Criação de relatórios de controle gerencial.                                                                                                                                                                                                                 |
| SITUAÇÃO : AGUARDANDO COMPLEMENTAÇÃO DAS DEMAIS FASES ANTERIORES - EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS ESTIPULADOS                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                          |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Ação # 11:</b> Verificação da Integridade dos dados<br>__ Entidade RPPS<br>__ Entidade Câmara Municipal                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>_ Integração de dados de todos os Entes do Município.</li><li>_ Adequação da Atualização de Dados Local p/ Base Nuvem.</li></ul>                                                                                                                                                                                               | 01/12/2022                  | 15/12/2022               | COMISSÃO de AVALIAÇÃO DIVISÃO de TECNOLOGIA da INFORMAÇÃO                       | <ul style="list-style-type: none"><li>_ Implantação dos sistemas em todos os entes da federação - nível municipal em Fazenda Rio Grande - PR</li><li>_ Término c/ Treinamento de Pessoal - qualificação p/ operacionalizar sistema</li></ul>                                                                                                           |
| SITUAÇÃO: AGUARDANDO COMPLEMENTAÇÃO DAS DEMAIS FASES ANTERIORES - EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS ESTIPULADOS                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                          |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Ação # 12:</b> Fase final - Implantação definitiva e início das atividades por todos os entes federativos do município<br>Deliberação para fase de Homologação de Novo Sistema - BD Nuvem, em conformidade com o Decreto nº 10.540/2020 | <ul style="list-style-type: none"><li>_ Operacionalização do SIAFIC</li><li>_ Fase final da fase de Implantação do Novo Sistema</li><li>_ Início da Utilização do Novo sistema Parametrizado à partir de 02/01/2023</li><li>_ Inicialização do Exercício de 2023 em Novo Sistema - 3 Entidades/Município</li></ul>                                                   | 16/12/2022                  | 31/12/2022               | Acompanhamento CONTADORES das Três Entidades                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>_ Operacionalização e utilização do SIAFIC e consolidação de dados.</li><li>_ Encerramento do Exercício de 2022 com base no Banco de Dados Local.</li><li>_ Deliberação por parte de Comissão de Avaliação - para Homologação do Sistema.</li></ul>                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                          | COMISSÃO de AVALIAÇÃO DIVISÃO de TECNOLOGIA da INFORMAÇÃO                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| SITUAÇÃO: AGUARDANDO COMPLEMENTAÇÃO DAS DEMAIS FASES ANTERIORES - EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS ESTIPULADOS                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                          |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

OBSERVAÇÃO: ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº 6454/2022 - de 03/05/2022

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº086/2022 de 03 de maio de 2022

Página 4



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6455/2022.  
De 03 de maio de 2022.

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 27.575/2022:

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

**§ 1º** 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Procuradoria Jurídica passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29 de abril de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6456/2022.  
De 03 de maio de 2022.

**SÚMULA:** "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 25.486/2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V na Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Antônio Roberto de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 687.605.239-72, portador da cédula de identidade n. 7.356.811-0 SESP/PR, a partir de 29 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário e a Diretoria nesta Divisão; Assessorar a chefia da Divisão na função de motorista conduzindo a equipe para realização de trabalhos externos; Auxiliar na colagem de etiquetas patrimoniais; Recolhimento de bens inservíveis; Inventário de bens móveis; Auxiliar o Setor de Imóveis na busca e entrega de documentação, e outras atividades correlatas do setor.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6457/2022.  
De 03 de maio de 2022.

**SÚMULA:** "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 27.593/2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Mirian Rocha de Oliveira Barbosa Riccio**, inscrita no CPF/MF sob o n. 092.175.679-81, portadora da cédula de identidade n. 13.026.024-1 SESP/PR, a partir de 29 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Assessorar na elaboração de documentos oficiais; Assessorar no âmbito geral as tarefas de interesse da Secretaria e suas divisões internas; Assessorar na elaboração e formalização de procedimentos; realizar escuta e redigir documentos oficiais; desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6458/2022.  
De 03 de maio de 2022.

**SÚMULA:** "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 27.739/2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a servidora: **Rosimara Pereira da Rocha**, inscrita no CPF/MF sob o n. 062.543.239-82, portadora da cédula de identidade n. 9.488.298-2 SESP/PR, a partir de 29 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar os projetos relacionados a terceira idade, ginástica e ritmos, de rendimento no esporte, iniciação esportiva, atividades de recreação e lazer, além de outras atividades conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº086/2022 de 03 de maio de 2022

Página 5



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 111/2022.  
De 29 de abril de 2022.

**SÚMULA:** "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 17.865/2022:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) Servidor(a)      | Matrícula          | Local de Trabalho | Função Designada                         | Designação a partir de: |
|-----------------------------|--------------------|-------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| Cristiane Maria Ramos Gomes | 348.250<br>244.901 | SME               | Coordenação/<br>Assessoria II - Núcleo V | 01/04/2022              |

**Parágrafo único.** A servidora designada na *caput*, deste artigo, deverá: Promover, desenvolver e acompanhar as formações continuadas e oficinas, com os professores, equipes pedagógicas das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação; Promover, desenvolver e acompanhar as formações Continuadas e oficinas específicas para coordenadores pedagógicos; Coordenar área Pedagógica do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), subsidiando o trabalho desenvolvido pelos coordenadores pedagógicos nas escolas; Promover, desenvolver e acompanhar formações continuadas com os coordenadores pedagógicos da rede municipal; Assessorar e incentivar os coordenadores pedagógicos e professores da rede municipal a construírem recursos pedagógicos e materiais de apoio com base na proposta curricular; Organizar e desenvolver eventos pedagógicos na rede municipal de ensino para valorização, socialização e integração de práticas pedagógicas desenvolvidas; Promover encontros de reflexões junto à equipe Pedagógica dos Colégios Estaduais e Escolas Municipais, quanto a transição dos alunos do 5º para o 6º ano; Orientar os coordenadores pedagógicos das escolas sobre os registros do livro registro de classe; Acompanhar e articular juntos aos coordenadores pedagógicos das instituições, avaliações de larga escala a nível federal, como ANA (Avaliação Nacional da alfabetização) e Prova Brasil (IDEB), bem como a Provinha

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

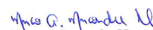


### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Fazenda; Articular a elaboração, aplicação, correção, tabulação e devolutiva da Provinha Fazenda Rio Grande, orientando, acompanhando e intervindo no processo ensino aprendizagem; Realizar acompanhamentos específicos às instituições municipais que compõem seu núcleo de atendimento orientando e subsidiando quanto, ao Planejamento, Plano de trabalho Docente com a metodologia dialética; Organizar planejamento, estudos e pesquisas envolvendo professores e coordenadores pedagógicos do núcleo o qual atende; Pesquisar, analisar e encaminhar textos pedagógicos às Escolas para subsidiar os grupos de estudos, juntamente as tarefas a serem realizadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação SME e demais atividades correlatas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 112/2022.  
De 29 de abril de 2022.

**SÚMULA:** "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n.12.682/2022.

#### RESOLVE

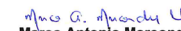
**Art. 1º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula | Local de Trabalho | Função Designada                                                            | Designação a partir de: |
|------------------------|-----------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Natalia Maria Lucindo  | 355.581   | SMMA              | Coordenação/ Assessoria I -<br>Fiscalização Animal e<br>Qualidade Ambiental | 01/04/2022              |

**Parágrafo único.** A servidora designada na *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar as solicitações de denúncias de maus-tratos aos animais; Coordenar e auxiliar na execução de notificações e autos de infrações lesivas ao Meio Ambiente e emitir multas, com relação à proteção de animais; Coordenar e assessorar a fiscalização de denúncias de maus-tratos pelo "fly e-ouve", dar andamento nos processos relacionados a maus-tratos; Coordenar, assessorar e auxiliar a apreensão e destinação de animais silvestres; Coordenar, assessorar e auxiliar na triagem de animais para castração e demais atividades correlatas ao castramóvel; Coordenar e auxiliar na execução das feiras de adoção de cães e gatos; Coordenar e assessorar atividades de monitoramento e fiscalização ambiental; Assessorar, analisar e auxiliar nos processos de licenciamento ambiental.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 113/2022.  
De 02 de maio de 2022.

**SÚMULA:** "Altera membros junto a Equipe Técnica Intersetorial de Acompanhamento de Serviço de Revisão do Plano Diretor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 25.180/2022:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Altera os membros constantes dos incisos, do artigo 1º, da Portaria n. 201, de 29 de setembro de 2021, relativo a Equipe Técnica Intersetorial de Acompanhamento de Serviço de Revisão do Plano Diretor do Município de Fazenda Rio Grande, passando a constar com o seguinte texto:

"(...)".

**Art. 1º** (...).

"(...)".

**I** - Gustavo Gonçalves Quadros, matrícula n. 349.338;

**II** - Raphael Pudeulko Júnior, matrícula n. 353.292;

**III** - Maria Catarina Marques de Souza, matrícula n. 359.400;

**IV** - Rafael Nunes Campaner, matrícula n. 359.394;

**V** - Angelo Schiochet Junior, matrícula n. 352.648;

**VI** - Elvis Roberto Maioky, matrícula n. 359.371;

**VII** - João Gilberto Solano, matrícula n. 349.393;

**VIII** - Suellen Anacleto da Cruz Silva; matrícula n. 359.361;

**IX** - Fabiana Palingner Andrecevecz, matrícula n. 350.624;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº086/2022 de 03 de maio de 2022

Página 6



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- X - Valéria Maria Silva de Mello, matrícula n. 349.263;
- XI - Ruan Felipe Garcia de Souza, matrícula n. 359.433;
- XII - Adelson Klen, matrícula n. 354.106;
- XIII - Andréa Costa, matrícula n. 352.612;
- XIV - Carlos Roberto de Poli, matrícula n. 350.109;
- XV - Fabiano Constantino Assumpção, matrícula n. 350.273;
- XVI - Hideki Yanagita, matrícula n. 352.545;
- XVII - Monique Kist, matrícula n. 356.277;
- XVIII - Simone Haj Mussi Schella de Oliveira, matrícula n. 350.748;

(...).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 114/2022.**  
**De 03 de maio de 2022.**

**SÚMULA:** "Designa membros para a composição da Comissão Especial de Avaliação das Feiras do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Municipal n. 1.117/2016, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.906/2022:

### RESOLVE

**Art. 1º** A Comissão Especial de Avaliação das Feiras, instituída pela Portaria 098/2016 e autorizada pela Lei Municipal n. 1.117, de 24 de junho de 2016, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, passa a ser composta pelos seguintes membros:

**I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:**  
a) Titular: Jonathan Almir Barbosa, matrícula n. 359.372;  
b) Suplente: Diego Fernandes Plytovanicz, matrícula n. 359.434

**II - Vigilância Sanitária:**  
a) Titular: Wanderlei Antônio Martins, matrícula n. 106101  
b) Suplente: Larice Bordignon, matrícula n. 352.778

**III - Secretaria Municipal de Cultura:**  
a) Titular: Odair Rodrigues dos Santos Júnior, matrícula n. 359.379  
b) Suplente: Kely Steinhaus Cézar, matrícula n. 350.721.

**IV - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:**  
a) Titular: Wellington Luiz Costa, matrícula n. 352.581  
b) Suplente: Fernando Lima de Souza, matrícula n. 351.345.

**V - Secretaria Municipal de Urbanismo:**  
a) Titular: Adelson Luiz Klem, matrícula n. 354.106;  
b) Suplente: Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula n. 354.438.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**VI - Procuradoria Geral do Município:**  
a) Titular: Eder Emerson da Cruz Capellaro, matrícula n. 353.684;  
b) Suplente: João Paulo Portella, matrícula n. 351.824.

**VII - Secretaria Municipal de Governo:**  
a) Titular: Elvís Roberto Maioky, matrícula n. 359.371;  
b) Suplente: Patrícia Elías dos Santos, matrícula n. 351.708.

**VIII - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:**  
a) Titular: Cleverson Massaneiro de Andrade, matrícula n. 359.410;  
b) Suplente: Cristiane Maria Oliveira Chaves Silva, matrículas n. 350.546 e 351.477.

**IX - Secretaria Municipal de Defesa Social:**  
a) Titular: Alan Dione da Silva, matrícula n. 355.189;  
b) Suplente: Allan Bruno Silva de Oliveira, matrícula n. 355.186.

**X - Secretaria Municipal de Obras Públicas:**  
a) Titular: Alisson Demétrio Strujak, matrícula n. 359.385;  
b) Suplente: Jailson Correa de Oliveira, matrícula n. 359.424.

**Art. 2º** A Comissão composta na forma do artigo anterior, além das atribuições legalmente previstas, deverá analisar a viabilidade de manutenção, funcionamento e eventual ampliação das Feiras regulamentadas no âmbito desta Municipalidade.

**Parágrafo único.** A Comissão a que se refere o *caput* também será responsável pela análise do mérito administrativo no tocante ao ramo de atividade a ser exercida pelos candidatos as vagas remanescentes e/ou abertas nas Feiras Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário, em especial a Portaria n. 004/2022.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 115/2022.**  
**De 03 de maio de 2022.**

**Súmula:** "Designa Comissão de Especial do Plano e Ações para Adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC), conforme específica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.311/2022:

Considerando o disposto no Decreto Federal n. 10.540/2020;

Considerando, ainda, o teor do Decreto Municipal n. 5646/2021, alterado pelo Decreto n. 6454/2022:

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição da Comissão Especial de Elaboração do Plano de Ações para a Adequação ao Decreto Federal n. 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC), por um período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

**I - Givanildo Francisco Pego** [Contador], matrícula n. 349.543;

**II - Giuliano da Silva Pastega** [DTI], matrícula n. 351.958;

**III - Fabio Antônio da Rocha** [Controle Interno], matrícula n. 349.542;

**IV - Milton Mitsuo Misuguchi** [RPPS - FAZPREV], matrícula n. 353.318;

**V - Tamirys Merege da Silva Garcia** [Câmara Municipal], matrícula n.º 335.

**Art. 2º** Para a realização das reuniões faz necessário a presença de todos os membros.

**Art. 3º** Os trabalhos a serem realizados estão estabelecidos no bojo do Decreto Municipal n. 5646/2021, alterado pelo Decreto Municipal n. 6454/2022, bem como no Decreto Federal n. 10.540/2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº086/2022 de 03 de maio de 2022

Página 7



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 116/2022.  
De 03 de maio de 2022.

**SÚMULA:** "Compõe a Nova Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande, revogando a Portaria n. 173/2021, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 26.111/2022:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica integralmente revogada a Portaria n. 173/2021.

**Art. 2º** Fica composta a nova Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande, a qual tem por objetivo principal a constante avaliação do elenco básico de medicamentos fornecidos pelo Município.

**Art. 3º** Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para a nova composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande:

| Nome do Servidor(a)          | Matrícula | Função/Lotação           |
|------------------------------|-----------|--------------------------|
| Fernando Legnani de Souza    | 353.120   | Médico - HMNSA           |
| José Farias dos Santos Filho | 353.197   | Farmacêutico - UPA       |
| Letícia Manzano Bueno        | 352.042   | Médica - HMNSA           |
| Ana Paula Barduco Zampieri   | 353.890   | Médico - SMS             |
| Karine Thais Secchi          | 352.448   | Cirurgião Dentista - SMS |

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

|                                |         |                          |
|--------------------------------|---------|--------------------------|
| Luiz Neves Neto                | 353.979 | Médico - UPA             |
| Paulo Henrique Peixoto         | 357.702 | Enfermeiro - HMNSA       |
| Roberta Santiago de Souza      | 241.301 | Tec. de Enfermagem - SMS |
| Rubiane Wozniack               | 353.918 | Farmacêutica - SMS/DAF   |
| Taniamara Falabello Paluch     | 349.445 | Farmacêutica - VISA      |
| Thiago Henrique Soares Machado | 353.866 | Médico - Saúde Mental    |
| Vanessa Bispo Soares           | 353.716 | Farmacêutica - CAF       |
| Vivian Alice Porfírio          | 351.215 | Farmacêutica - HMNSA     |

**Art. 4º** As reuniões ordinárias da Comissão composta, nesta Portaria, deverão ocorrer de forma trimestral possibilitando, ainda, a ocorrência de reuniões extraordinárias.

**Parágrafo único.** A publicação da REMUME será feita anualmente, com as alterações discutidas em comissão e decisões lavradas através de pareceres técnicos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

*Marco A. Marcondes Silva*  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 117/2022.  
De 03 de maio de 2022.

**Súmula:** "Dispõe sobre a nova composição da Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico – Hospitalares, nomeia seus membros e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e nos termos do processo eletrônico municipal n. 26.119/2022:

Considerando a recomendação administrativa n. 38/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico – Hospitalares, independente do seu valor financeiro, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, sendo a mesma composta pelos seguintes membros:

I - Vanessa Bispo Soares, matrícula n. 353.716, (presidente da comissão);

II - Heraldo de Medeiros Haro Júnior, matrícula n. 373.540, (fiscal de recebimento);

III - Marceli Augusta Lopes, matrícula n. 354.107, (fiscal de recebimento);

IV - Uziás Rodrigues Ferreira, matrícula n. 353.724, (fiscal de recebimento).

**Parágrafo único.** Compete a Comissão criada, por este ato, a averiguação se os itens entregues cumprem o descritivo no edital de licitação, em relação à quantidade, qualidade, a ata de registro de preço e ao contrato, bem como compete analisar, aceitar ou recusar o item sempre que estiver em desacordo com as especificações do edital.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 157/2019 e 099/2020.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

*Marco A. Marcondes Silva*  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



### PORTARIA Nº 23 / 2022 - DIÁRIA DE 03 DE MAIO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6385/2022 de 07 de Abril de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 99/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

#### Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Curso de Desjudicialização de Executivo Fiscal em Matinhos/PR no dia 10/05/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 27225/2022, e tabela abaixo:

| Nome                         | CPF            | Cargo                     | Matricula | Qtde Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|------------------------------|----------------|---------------------------|-----------|--------------|-----------------|-------------------|
| KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI  | 066.539.819-08 | assistente administrativo | 351221    | 1 x 35%      | R\$ 677,46      | R\$ 237,11        |
| TATIANA SAYURI GOTO FUJIMOTO | 265.301.958-23 | assistente administrativo | 356855    | 1 x 35%      | R\$ 677,46      | R\$ 237,11        |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de Maio de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6385/2022



### PORTARIA Nº 096/2022/SMA DE 02 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 08 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

| PROTOCOLO  | MATRÍCULA | NOME                        | CARGO                                         | PERÍODO                 | SECRETARIA |
|------------|-----------|-----------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 22281/2022 | 350543    | ANA PAULA DA SILVA BARBOSA  | PROFESSOR 20 HORAS                            | 25/04/2022 À 24/07/2022 | SME        |
| 48028/2021 | 351504    | DULCINEIA BATISTA DE SOUZA  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                   | 01/05/2022 À 31/05/2022 | SMS        |
| 48034/2021 | 350063    | IVANIR ROCHA BALDAIA BORGES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                   | 01/06/2022À 30/06/2022  | SMS        |
| 25278/2022 | 353315    | RAMIRO MERCADO ROMERO       | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA | 02/05/2022 À 01/08/2022 | SMS        |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto 6385/2022





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº086/2022 de 03 de maio de 2022

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020 - ID 3417

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A;  
**CNPJ:** 22.166.193/0001-98;  
**OBJETO:** "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5 (cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das secretarias municipais";  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 001/2020;  
**PROTOCOLO:** 19186/2022;  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23/04/2022;  
**VALOR TOTAL REAJUSTADO:** Para o período de 12 (doze) meses, o valor global do contrato será de **R\$ 75.341,88 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)**;  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2022;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2019 - ID 3332

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** TRENTINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;  
**CNPJ:** nº 13.543.456/0001-40;  
**OBJETO:** "Locação de imóvel situado na Rua Manoel Claudino Barbosa nº 1050 - Bairro Pioneiros, com matrícula no Registro Geral de Imóveis sob nº 13.011, para instalação da base SAMU. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº070/2019;  
**PROTOCOLO:** 10050/2022;  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22/04/2022;  
**VALOR TOTAL REAJUSTADO:** O valor incluso no montante global é de R\$4.059,60 (quatro mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos), **passando a vigorar o valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)** para o período correspondente.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2022;

- Fica reajustado o valor do contrato retro tornando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) sendo que último índice apurado disponível junto ao IBGE é relativo ao mês de fevereiro/2022, correspondendo ao percentual de 10,7971% (dez vírgula sete mil novecentos e setenta e um milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020 – ID 3383

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA;  
**CNPJ:** 02.610.553/0001-91;  
**OBJETO:** "Contratação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais peças e documentos de licitação, partes integrantes deste Contrato, fornecidos pelo CONTRATANTE.";  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 01/2018;  
**PROTOCOLO:** 18336/2022;  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/01/2022 a 12/01/2023;  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo prazo de 8 (oito) meses, compreendendo o período de 02/09/2022 a 02/05/2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022

**Objeto:** "Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais."  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a contar da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico do Município;  
**Processo Administrativo:** 50/2022;  
**Protocolo:** 11782/2022;  
**Data da Assinatura:** 20/04/2022.

**Detentor:** COMPANHIA ULTRAGAZ S.A;  
**CNPJ:** 61.602.199/0232-44;  
**Inscrição Estadual nº:** 024.0216814;  
**Inscrição Municipal nº:** 44191;  
**Endereço:** Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, Brigadeira-Canoas/RS;  
**Administrador:** Vilmar de Oliveira;  
**CPF nº:** 490.821.910-91;  
**Valor Total:** R\$160.859,39 (Cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº086/2022 de 03 de maio de 2022

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022

**Objeto:** "Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais."; **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a contar da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico do Município; **Processo Administrativo:** 33/2022; **Protocolo:** 53170/2022; **Data da Assinatura:** 20/04/2022.

**Detentor:** REIS MULTISERVIÇOS LTDA;  
**CNPJ:** 11.262.666/0001-34;  
**Inscrição Estadual nº:** 90873058-53;  
**Inscrição Municipal nº:** 0709575.818-1;  
**Endereço:** Rua São José dos Pinhais, nº 1855, Sítio Cercado Curitiba/PR;  
**Administrador:** Marinaldo Carlos da Silva dos Reis;  
**CPF nº:** 030.582.289-61;  
**Valor Total:** R\$ 1.065.794,23 (Um milhão, sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

### CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 22/2022 PROTOCOLO: 10470/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção em Instrumentos Musicais da Banda Escola/Fanfarra Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

**PESSOA JURÍDICA:** PONTE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS.

**CNPJ:** 31.133.670/0001-00

**VALOR:** R\$ 16.455,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**AUTORIZAÇÃO:** 26/04/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

### CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 23/2022 PROTOCOLO: 15683/2022

**OBJETO:** Dispensa Emergencial de licitação a fim de adquirir medicamento-ocitocina- para o uso exclusivo do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

**PESSOA JURÍDICA:** CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

**CNPJ:** 01.328.535/0001-59

**VALOR:** R\$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais).

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 3 (três) meses.

**AUTORIZAÇÃO:** 02/05/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Compras e Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 23/2022, que tem como objeto aquisição medicamento-ocitocina- para o uso exclusivo do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em favor da proponente:CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 01.328.535/0001-59,no valor total de R\$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 254/2022, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 15683/2022.

Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº086/2022 de 03 de maio de 2022

Página 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2022**

**PROTOCOLO:** 24915/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar palestra sobre a Aplicação do Novo Regime Licitatório da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**PESSOA JURÍDICA:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA  
**CNPJ:** 12.095.355/0001-90  
**VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** 28/04/2022

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 15/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 15/2022, o qual tem por objeto o "Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 243/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2022.

*Marco A. Marcondes Silva*  
Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022**  
**PROTOCOLO 25273/2022**  
**Processo Administrativo nº. 81/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**OBJETO:** "Fornecimento de combustível 24 HORAS, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/05/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 16/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Maio de 2022.

*Maysa Wolff de Souza*  
Maysa Wolff de Souza  
Pregoeira Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação nº 24/2022, Contratação de empresa para ministrar palestra sobre a Aplicação do Novo Regime Licitatório da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor de **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA - CNPJ 12.095.355/0001-90, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, na forma do Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 246/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 24915/2022.

*Marco A. Marcondes Silva*  
Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº086/2022 de 03 de maio de 2022

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE AMOSTRAS  
Pregão Eletrônico nº 95/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 22 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 95/2021, o qual tem como o objeto o "Registro de Preço para Aquisição de Materiais Básicos de Proteção Para Enfrentamento do Covid-19, para atender às necessidades das Secretarias Municipais"

DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA: Aprovada para os itens 01 e 03;

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 06 de maio de 2022 às 17:00 através do e-mail [licitacoesfazendariogrande@gmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@gmail.com).

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de maio de 2022

Maysa Wolff  
Pregoeira Municipal  
Portaria 115/2021

### CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, e ainda pelo art 12 do Estatuto Social da Companhia, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 de maio de 2022, às 14:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fazenda Rio Grande sito à Rua Jacarandá, 82 em Fazenda Rio Grande/PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Alteração do Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande
- Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2022

DIEGO FERNANDES PLYTOVANICZ  
Presidente do Conselho de Administração da  
Companhia de Desenvolvimento de  
Fazenda Rio Grande



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO ELEITORAL

ATA DE CONTAGEM DE VOTOS

A Comissão Eleitoral através do Edital n. 007/2022 designou os seguintes servidores para comporem a Mesa Coletora de Votos para eleição da escolha da lista tripla para a função de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal: Coordenadora Jaqueline Framkowicz; matrícula 355.690, 1º Mesário – Nicolas Landal; matrícula 357.687, 2º Mesário Simone Portes; matrícula 352.924. A votação encerrou às 17h00 min na Sede da Divisão de Recursos Humanos. Ato contínuo a Comissão reuniu-se no mesmo local, onde recebeu 01 (uma) urna coletora de votos devidamente lacrada com selo na cor branca (na fechadura e no orifício de votação), com as atas de instalação e encerramento e lista de votantes. Ato contínuo foi feita a leitura da ata da mesa coletora.

Passa-se a contagem

Mesa Coletora Única.

Os votos declarados válidos foram depositados, sem a violação de seu sigilo, na urna.

Número Total de eleitores que votaram: 66

Votos Candidatos a Comandante

Número total de votos ao Sr. Alexandre Aparecido Belini: 29

Número total de votos ao Sr. Cláudio Moysés Araújo de Andrade: 34

Número total de votos ao Sr. José Juarez Tavares: 0

Número total de votos a Sra. Maria Natalina Malaquias: 1

Votos nulos: 01

*[Handwritten signatures and initials]*



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO ELEITORAL

Votos em branco: 01

Votos Candidatos a Subcomandante

Número total de votos ao Sr. Allan Bruno Silva de Oliveira: 01

Número total de votos ao Sr. Marcelo Luis dos Santos: 28

Número total de votos ao Sr. Paulo Geraldo Alves: 08

Número total de votos ao Sr. Sergio Costa Araújo: 28

Votos nulos: 01

Votos em branco: 00

Ficam proclamados eleitos para compor a lista tripla a função de Comandante, o Sr. Cláudio Moysés Araújo de Andrade obtendo o total de 34 votos, o Sr. Alexandre Aparecido Belini obtendo o total de 29 votos e o Sra. Maria Natalina Malaquias obtendo o total de 01 voto.

Ficam proclamados eleitos para compor a lista tripla a função de Subcomandante, o Sr. Marcelo Luis dos Santos obtendo o total de 28 votos, o Sr. Sergio Costa Araújo obtendo o total de 28 votos e o Sr. Paulo Geraldo Alves obtendo o total de 08 votos.

Ficam encerrados os trabalhos às 17:25 horas do dia 29 de abril de 2022.

Ato seguido do presente, será afixado em edital no Quadro de avisos da Divisão de Recursos Humanos.

A publicação do resultado da eleição será realizada em diário oficial no dia 10 de maio de 2022.

*[Handwritten signatures and initials]*



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº086/2022 de 03 de maio de 2022

Página 13



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO ELEITORAL

*Jaqueline Framkowitz*  
Jaqueline Framkowitz

*Nicolas Landal*  
Nicolas Landal

*Simone Portes*  
Simone Portes

*Paula Roberta Pedroni Bronkow*  
Paula Roberta Pedroni Bronkow

*Thais Titze Scorsin Grippo*  
Thais Titze Scorsin Grippo

*Fábio Julio Nogueira*  
Presidente da Comissão Eleitoral

Testemunhas: Mauro Antonio Pedrosa, matrícula 349.586 e Ramon Patrick Fagundes de Oliveira, matrícula 355.475.

*Mauro Antonio Pedrosa*

*Ramon Patrick F. de Oliveira*

Fazenda Rio Grande 29 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

### II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pelo Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º327/328 elemento de despesa - 3.3.72.30, Fonte: 1303;1494

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas,

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: [saudefazenda@gmail.com](mailto:saudefazenda@gmail.com)

*EC* *Q* *A* *IO*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/ME nº95.422.986/0001-02, com sede à Rua Jacarandá nº300 nesta cidade de Fazenda Rio Grande - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Marco Antônio Marcondes Silva portador da cédula de identidade RG nº9.298.397-8/SESP/PR PR e do CPF nº043.186.869-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município SR. Bruno Villani Souza, OAB/PR:72414 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Gabriel Aquino CPF sob nº080.511.191-34 e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefino, 426, em Marilândia do Sul (PR) - CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

#### I - PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$150.000 (cento e cinquenta mil). Sendo que a mesma deverá ser depositada em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 06 do Mês de Maio de 2022 conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: [saudefazenda@gmail.com](mailto:saudefazenda@gmail.com)

*EC* *Q* *A* *IO*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 01(mês).

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Fazenda Rio Grande, 02 de Maio de 2022.

*Gabriel Aquino*  
Gabriel Aquino  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0227/2022

*Marco Antônio Marcondes Silva*  
Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO  
KALCKMANN  
SETTI:87649225968  
Data: 2022.05.02 16:53:44 -03'00'

Aquiles Takeda Filho  
Presidente do Conselho Deliberativo do  
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

#### TESTEMUNHAS:

1 - Nome: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira Soares  
Cargo: Assistente Administrativo e CPF: 626-383-789-68

2 - Nome: Rubiane Wozniack  
Cargo: Farmacêutica e CPF: 018-278-289-19

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: [saudefazenda@gmail.com](mailto:saudefazenda@gmail.com)





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº086/2022 de 03 de maio de 2022

Página 14

- 1 -

| PLANO DE APLICAÇÃO                                                              |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| I – DADOS CADASTRAIS                                                            |                                 |
| Órgão / entidade proponente: <b>CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE</b>        |                                 |
| Telefone: (41) 3323-7829 – 3324-8944                                            | CNPJ: 03.273.207/0001-28        |
| Endereço: Rua Emílio Pernet, 822, sala 402 – Centro – CEP 80.420-080 – Curitiba |                                 |
| Conta corrente: 11.571-1                                                        | Banco do Brasil Agência: 3793-1 |
| Nome do Responsável: <b>Aquiles Takeda Filho</b>                                | Cargo: <b>Presidente</b>        |
| CPF: 065.015.569-61                                                             | RG: 8.598.364-4 SESP-PR         |
| Endereço: Rua Padre Josefino, 426                                               |                                 |
| Cidade: Marilândia do Sul                                                       | UF : Paraná CEP: 86825-000      |

| II - DESCRIÇÃO DO PLANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Identificação do Serviço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| - Operacionalizar ações, através da aquisição e distribuição de produtos para a saúde, programados pelo Município, integrante do Consórcio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>Metas a serem atingidas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| a) Adquirir os itens do Elenco de Produtos para a Saúde junto a: Distribuidoras e/ou Fabricantes da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| b) Adquirir e distribuir os itens selecionados pelos Municípios, com base Elenco de Referência aprovado por este Consórcio, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido por cada Município.                                                                                                                                                                                                                   |  |
| c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>Destinatário do Serviço - População beneficiada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - população de 100.209 habitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>Justificativa da Solicitação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 1) Tendo em vista a instituição da política, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos. |  |
| 2) Como essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de produtos para a saúde com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento a população.                                                                                                                                                                                                                    |  |

Handwritten signature and initials.

- 2 -

| ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO                                                                       |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                                                                                        | VALOR          |
| 1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 06/05/2022 | R\$ 150.000,00 |

|                             |                                                                                                   |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Período de Execução:</b> | <b>Início:</b> Após a liberação da primeira parcela de recurso.<br><b>Fim:</b> 31 de maio de 2022 |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

| III – DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.<br>Pede Deferimento, |                                                                                                                                                                                                                    |
| Curitiba, 02 de maio de 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <div>Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN<br/>SETTI:87649225968<br/>Data: 2022.05.02 16:55:10 -03'00'</div> <div>Aquiles Takeda Filho<br/>Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio</div> |

Handwritten signature and initials.

ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973  
Dados: 2022.05.03 19:24:07 -03'00'